

O RH NA ERA DO SEQÜESTRO

Lucas Gonzaga Jr.¹

A imprensa nos informa e alerta sobre os falsos seqüestros. Bandidos, encarcerados e/ou em liberdade, tentam aplicar o golpe do falso seqüestro através do telefone. Simulam uma situação de emergência para obter informações sobre a suposta vítima e, em seguida, ameaçam o familiar que está ao telefone. O depósito deve ser feito na conta fornecida de forma bem rápida ou o seqüestrado será morto. Ah, o familiar não tem dinheiro disponível de forma assim tão rápida? Não tem problema, pois eles estão dispostos a negociar. O importante é que o “negócio” seja fechado de forma ágil. Assim, o familiar não tem tempo de recuperar seu equilíbrio emocional e pedir ajuda a terceiros, e o bandido garante o resultado de seu golpe, mesmo concedendo um gentil desconto no valor do resgate.

Tudo continua acontecendo. Se, por um lado, essa prática do falso seqüestro é um delito claro e óbvio, as ações que devem ser tomadas para acabar com a ocorrência de novos casos não são tão claras assim. Muitas vezes a vítima não denuncia o golpista, ou porque não chegou a “cair” no golpe, ou porque tem convicção de que será impossível recuperar seu dinheiro e ver os golpistas sofrerem a devida punição. Já por parte das autoridades, também observamos uma série de justificativas para as dificuldades envolvidas na investigação e punição desses bandidos.

O leitor pergunta: o que o RH tem a ver com esse golpe? Será que profissionais dessa área são, por algum motivo até agora desconhecido, mais vulneráveis a esse tipo de banditismo? A resposta é um óbvio não. Mas essa ligação passa a ocorrer quando profissionais de RH aplicam esse golpe, se tornando os próprios falsos seqüestradores! Se você é da área de RH pode conhecer falsos seqüestradores! Se não, talvez conheça alguém que tenha sido vítima deles ou, pior ainda, você mesmo já pode ter sido uma delas.

As condições. O cenário inicial é simples e corriqueiro. O profissional está desempregado em dado momento, com dificuldades para encontrar uma nova colocação. Logo, ele decide contratar os serviços de uma empresa que possa auxiliá-lo nessa tarefa. Ele quer explorar novas possibilidades no mercado de trabalho, além

¹ Lucas Gonzaga Jr. é economista e psicólogo, com especialização em gestão empresarial. É autor do livro "E se o pára-quadras não abrir?" e de diversos artigos sobre as relações de trabalho e poder nas organizações.

de sua rede pessoal de contatos, e encontra várias opções de empresas e serviços na área de consultoria e recolocação.

Aparências e circunstâncias. O falso seqüestrador da área de RH obviamente não está conduzindo seu golpe de uma penitenciária ou de algum local suspeito. Ele também não está utilizando telefones celulares clonados, nem tampouco fazendo ligações a cobrar. Bem ao contrário disso, o falso seqüestrador que atua nessa área está numa confortável instalação em um edifício comercial, sempre pronto a apresentar aos interessados em seus serviços sua estrutura de trabalho, incluindo várias características de uma empresa séria e de qualidade. E, se o ditado já diz que “as aparências enganam”, podemos acrescentar que em relação a um profissional fora do mercado há algum tempo elas enganam com mais facilidade. A frustração pela situação vivida, as dificuldades encontradas pelo caminho na conquista de um novo emprego, as prováveis pressões financeiras, a preocupação com a família, e muitas outras dificuldades abalam emocionalmente quem busca emprego, tornando-o um mau avaliador dos serviços e promessas que lhe são apresentados.

Simplicidade e poder de uma falsa promessa. O cliente será informado de uma vaga de emprego muito adequada, mas que na realidade não existe (pelo menos com a adequação informada), e induzido a adquirir um pacote de serviços para ter acesso à tal vaga. Assim como o golpista falso seqüestrador, que cobra para dar liberdade a uma pessoa que ele não tem em seu poder, esse prestador de serviço cobra para agenciar algo de que ele não dispõe, como informado.

Ambiente favorável. Se a vítima do golpista falso seqüestrador se sente fragilizada e opta por “pagar para ver” ou, melhor dizendo, pagar para não correr o risco de se arrepender ao descobrir que seu familiar realmente estava em poder do dito seqüestrador, mesmo sem elementos consistentes para avaliar a situação, o desempregado tem reação similar. Age sob impulso para tentar mudar sua situação, também aqui sob pressão, sem suportar uma espera que poderia ajudá-lo a avaliar melhor os fatos e as possibilidades envolvidas. Afinal de contas, qualquer adiamento pode gerar a perda dessa oportunidade. Angústia e receio são fortes sentimentos que favorecem a concordância das vítimas.

Negociação rápida. O profissional não tem disponibilidade financeira imediata para arcar com os serviços? Isso não é problema, ele pode parcelar o pagamento, utilizar cheques pré-datados ou outras formas para se chegar à assinatura do contrato. O golpista sabe ser “colaborativo” e “compreensivo” com as dificuldades financeiras dos interessados, pois é assim que ele aumenta as possibilidades de captar – aqui a palavra mais adequada passa a ser capturar – um novo cliente. O golpista sabe que deve ser ágil, sem deixar tempo para análise ou reflexão.

Tarde demais. Da mesma forma que, uma vez efetuado o depósito na conta do falso seqüestrador, o valor é praticamente irrecuperável, uma vez assinado o contrato com a empresa golpista, dificilmente haverá uma forma de o profissional reaver o valor pago, pois o contrato estará criteriosamente redigido para retirar qualquer chance consistente de reverter a situação.

Revolta e frustração. O profissional em busca de recolocação passa por isso e continua a ver o seu “predador” atuando no mercado, fazendo com outros o mesmo que fez com ele. Da mesma forma que o falso seqüestrador, a empresa que oferece o serviço de recolocação continua a operar em “brechas” e falhas dos sistemas de proteção ao cidadão, na impunidade e na falta de informação e fragilidade emocional dos clientes-vítimas.

Informação é prevenção. As reportagens e os depoimentos sobre os golpistas divulgados por jornais ou revistas comprometidos com a seriedade e a legalidade são uma importante contribuição para proteger usuários e empresas. O RH seqüestrador prejudica tanto profissionais que se tornam vítimas de promessas inescrupulosas quanto prestadores de serviço idôneos que passam a ser vistos com desconfiança.

O presente texto é protegido pela Lei de Direito Autoral (lei 9.610/98, artigo sétimo) e somente poderá ser veiculado, divulgado ou difundido com a citação do nome do autor e sem modificações. Proibida a utilização comercial ou econômica do texto sem a prévia e expressa autorização do autor. Contato com o autor:
contato@lucasgonzagajr.com.br
